



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47
e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°045/2019
PREGÃO N°15/2019
PROC: 24/2019 – HOMOL: 13/06/2019

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES

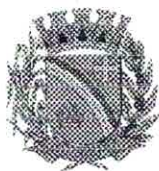
Aos (13)treze dias do mês de junho do ano de 2019, presente de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**, com sede na **Rua José Demori nº 245**, Centro - **Arco-Íris/SP**, nesta cidade de Arco-Íris/SP, CEP: 17.630-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo PREFEITA Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Arco-Íris, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº30.824.500-3-SSP/SP e CPF/MF nº305.524.578-41, e de outro lado a Empresa lado **FARMACIA VIDA DE MARILIA LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J: sob nº00.882.199/0001-29 com sede na Rua Amazonas, nº280, Bairro Cascata - Marília - SP, representada por Thais Quinholi, portador do RG nº17.378.634 e do CPF N°067.691.698-86, através do **Processo n.º 24/2019- Pregão Presencial n.º15/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2019 – Processo nº 24/2019.

2 Fornecedor:94550 - FARMACIA VIDA DE MARILIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 00882199000129

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0011	28.0954	ANLÓDIPINA BESILATO 5MG, LOSARTAN 100 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	135,0000	R\$ 0,3800	51,30
0013	28.0957	ATORVASTATINA 10 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	2.250,0000	R\$ 0,2900	652,50
0014	27.0034	ATORVASTATINA 20 MG	Aberta	Farna Vida	COMP	2.700,0000	R\$ 0,2700	729,00
0015	28.0958	ATORVASTATINA 40 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	1.725,0000	R\$ 0,3300	569,25
0019	28.0827	BUPROPIONA 150 MG	Aberta	Farna Vida	UN	4.500,0000	R\$ 0,1900	855,00
0028	28.0971	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO QSP 200ML	Aberta	Farna Vida	FR	8,0000	R\$ 15,0000	120,00
0031	28.1101	CICLOBENZAPRINA 5 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	3.750,0000	R\$ 0,1700	637,50
0035	28.1207	CISTEINA 100 MG+ FERRO QUEL. 10 MG+ ZINCO QUEL. 10 MG+ ZINCO QUEL. 30 MG+ COBRE	Aberta	Farna Vida	CAPS	540,0000	R\$ 1,2000	648,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

		QUEL. 2MG + BIOTINA 10 MG + SERENOA REPENS 160 MG + EXSYNTRIMENT 100 MG + PIRIDOXAL 5 FOSFATO 10 MG + SELENIO QUEL. 25 MCG						
0037	28.1103	CLOBETASOL 0,05% + ALFA BISABOLOL 2% + UREIA 10% + VASELINA SOLIDA QSP 200 G.	Aberta	Farna Vida	TB	8,0000	R\$ 15,9000	127,20
0038	28.0977	CLOBETASOL 0,05% + UREIA 10% + OLEO DE MELALEUCA 1% CREME QSP 200G.	Aberta	Farna Vida	TB	8,0000	R\$ 17,0000	136,00
0039	28.0685	CLOBETASOL 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100 ML.	Aberta	Farna Vida	FR	8,0000	R\$ 11,9000	95,20
0063	28.0976	CRANBERRY EXT. SECO 300MG + VIT C 100MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	270,0000	R\$ 0,3000	81,00
0067	28.1105	DIACEREINA 50 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	6.750,0000	R\$ 0,3000	2.025,00
0074	28.1106	ESCITALOPRAM 10 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	1.125,0000	R\$ 0,2700	303,75
0076	28.1214	ESOMEPRAZOL 20 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	1.500,0000	R\$ 0,2000	300,00
0077	28.1130	ESOMEPRAZOL 40 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	5.250,0000	R\$ 0,2600	1.365,00
0087	28.1019	GABAPENTINA 200 MG + NAPROXENO 50 MG + RANITIDINA 150 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	90,0000	R\$ 0,8900	80,10
0091	28.1023	GLICERINA 10% + ALFA BISABOLOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G	Aberta	Farna Vida	FR	8,0000	R\$ 14,0000	112,00
0096	28.0154	LOSARTAN 100MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Aberta	Farna Vida	COMP	270,0000	R\$ 0,2600	70,20
0097	28.1031	LOSARTAN 25 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	540,0000	R\$ 0,1600	86,40
0098	28.1112	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	90,0000	R\$ 0,2000	18,00
0102	28.0826	NORTRIPTILINA 20 MG	Aberta	Farna Vida	UN	450,0000	R\$ 0,2000	90,00
0103	28.1216	NORTRIPTILINA 25 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	90,0000	R\$ 0,2300	20,70
0105	28.1041	OLANZAPINA 10MG + DULOXETINA 30 MG+CLONAZEPAM 3,5 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	270,0000	R\$ 0,3000	81,00
0113	28.1048	PAROXETINA 30 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	225,0000	R\$ 0,3500	78,75
0121	28.1159	PREGABALINA 100MG, RANITIDINA 150MG, CARISOPRODOL 60MG, TRAMADOL 30MG 60CAPS	Aberta	Farna Vida	UN	270,0000	R\$ 1,2900	348,30
0122	28.1219	PREGABALINA 150 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	450,0000	R\$ 0,5000	225,00
0123	28.1055	PREGABALINA 75 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	4.500,0000	R\$ 0,4000	1.800,00
0136	28.1067	SILDENAFIL 50 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	900,0000	R\$ 0,3000	270,00
0137	28.1225	SINVASTATINA 40 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	225,0000	R\$ 0,2000	45,00
0139	28.1072	SULF. GLUCOSAMINA 1,5G + VIT C 200 MG + MSM 400 MG - SACHES	Aberta	Farna Vida	CAPS	270,0000	R\$ 0,5500	148,50



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0140	28.1121	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	Aberta	Farna Vida	CAPS	9.000,0000	R\$ 0,4900	4.410,00
0141	28.1070	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	225,0000	R\$ 0,2500	56,25
0143	28.1229	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G	Aberta	Farna Vida	TB	15,0000	R\$ 12,0000	180,00
0144	28.1228	TADALAFILA 5 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	75,0000	R\$ 0,2000	15,00
0145	28.1074	TERBINAFINA 250 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	315,0000	R\$ 0,3500	110,25
0150	28.1269	TOPIRAMATO 50MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	450,0000	R\$ 0,4000	180,00
0151	28.1078	UC - II 40 MG	Aberta	Farna Vida	CAPS	900,0000	R\$ 1,0000	900,00
0173	28.0954	ANLODIPINA BESILATO 5MG, LOSARTAN 100 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	45,0000	R\$ 0,3800	17,10
0175	28.0957	ATORVASTATINA 10 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	750,0000	R\$ 0,2900	217,50
0176	27.0034	ATORVASTATINA 20 MG	Reservada	Farna Vida	COMP	900,0000	R\$ 0,2700	243,00
0177	28.0958	ATORVASTATINA 40 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	575,0000	R\$ 0,3300	189,75
0181	28.0827	BUPROPIONA 150 MG	Reservada	Farna Vida	UN	1.500,0000	R\$ 0,1900	285,00
0190	28.0971	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO QSP 200ML	Reservada	Farna Vida	FR	2,0000	R\$ 15,0000	30,00
0193	28.1101	CICLOBENZAPRINA 5 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	1.250,0000	R\$ 0,1700	212,50
0197	28.1207	CISTEINA 100 MG+ FERRO QUEL. 10 MG+ ZINCO QUEL. 10 MG+ ZINCO QUEL. 30 MG+ COBRE QUEL. 2MG + BIOTINA 10 MG + SERENOA REPENS 160 MG + EXSYNUTRIMENT 100 MG + PIRIDOXAL 5 FOSFATO 10 MG + SELENIO QUEL. 25 MCG	Reservada	Farna Vida	CAPS	180,0000	R\$ 1,2000	216,00
0199	28.1103	CLOBETASOL 0,05% + ALFA BISABOLOL 2% + UREIA 10% + VASELINA SOLIDA QSP 200 G.	Reservada	Farna Vida	TB	2,0000	R\$ 15,9000	31,80
0200	28.0977	CLOBETASOL 0,05% + UREIA 10% + OLEO DE MELALEUCA 1% CREME QSP 200G.	Reservada	Farna Vida	TB	2,0000	R\$ 17,0000	34,00
0201	28.0685	CLOBETASOL 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100 ML.	Reservada	Farna Vida	FR	2,0000	R\$ 11,9000	23,80
0225	28.0976	CRANBERRY EXT. SECO 300MG + VIT C 100MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	90,0000	R\$ 0,3000	27,00
0229	28.1105	DIACEREINA 50 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	2.250,0000	R\$ 0,3000	675,00
0236	28.1106	ESCITALOPRAM 10 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	375,0000	R\$ 0,2700	101,25
0238	28.1214	ESOMEPRAZOL 20 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	500,0000	R\$ 0,2000	100,00
0239	28.1130	ESOMEPRAZOL 40 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	1.750,0000	R\$ 0,2600	455,00
0249	28.1019	GABAPENTINA 200 MG + NAPROXENO 50 MG + RANITIDINA 150 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	30,0000	R\$ 0,8900	26,70



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

0253	28.1023	GLICERINA 10% + ALFA BISABOLOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G	Reservada	Farna Vida	FR	2,0000	R\$ 14,0000	28,00
0258	28.0154	LOSARTAN 100MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Reservada	Farna Vida	COMP	90,0000	R\$ 0,2600	23,40
0259	28.1031	LOSARTAN 25 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	180,0000	R\$ 0,1600	28,80
0260	28.1112	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	30,0000	R\$ 0,2000	6,00
0264	28.0826	NORTRIPTILINA 20 MG	Reservada	Farna Vida	UN	150,0000	R\$ 0,2000	30,00
0265	28.1216	NORTRIPTILINA 25 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	30,0000	R\$ 0,2300	6,90
0267	28.1041	OLANZAPINA 10MG + DULOXETINA 30 MG+CLONAZEPAM 3,5 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	90,0000	R\$ 0,3000	27,00
0275	28.1048	PAROXETINA 30 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	75,0000	R\$ 0,3500	26,25
0283	28.1159	PREGABALINA 100MG, RANITIDINA 150MG, CARISOPRODOL 60MG, TRAMADOL 30MG 60CAPS	Reservada	Farna Vida	UN	90,0000	R\$ 1,2900	116,10
0284	28.1219	PREGABALINA 150 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	150,0000	R\$ 0,5000	75,00
0285	28.1055	PREGABALINA 75 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	1.500,0000	R\$ 0,4000	600,00
0298	28.1067	SILDENAFIL 50 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	300,0000	R\$ 0,3000	90,00
0299	28.1225	SINAVASTATINA 40 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	75,0000	R\$ 0,2000	15,00
0301	28.1072	SULF. GLUCOSAMINA 1,5G + VIT C 200 MG + MSM 400 MG - SACHES	Reservada	Farna Vida	CAPS	90,0000	R\$ 0,5500	49,50
0302	28.1121	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES	Reservada	Farna Vida	CAPS	3.000,0000	R\$ 0,4900	1.470,00
0303	28.1070	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	75,0000	R\$ 0,2500	18,75
0305	28.1229	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G	Reservada	Farna Vida	TB	5,0000	R\$ 12,0000	60,00
0306	28.1228	TADALAFILA 5 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	25,0000	R\$ 0,2000	5,00
0307	28.1074	TERBINAFINA 250 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	105,0000	R\$ 0,3500	36,75
0312	28.1269	TOPIRAMATO 50MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	150,0000	R\$ 0,4000	60,00
0313	28.1078	UC - II 40 MG	Reservada	Farna Vida	CAPS	300,0000	R\$ 1,0000	300,00

1.2- O presente contrato terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Tes)

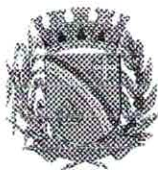
Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Est)

Categoria Econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo (Fed)

Funcional Programática: 10.301.0101.2082

Valor: R\$23.979,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e nove reais)

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em até 5 dias úteis, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o contratado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do contratado, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências**

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigera enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS** E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10 A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.11 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.12- Pelo atraso injustificado na entrega dos **MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.13- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.14- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.15.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.16- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.16.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.16.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.17 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.18 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.19 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.20 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.21- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.22- O **CONTRATADO** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.23 - É de responsabilidade da contratada, o fornecimento das **MEDICAMENTOS MANIPULADOS E OUTROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** até o local determinado pelo departamento competente, objeto desta licitação, dentro do território do município de Arco-Íris-SP.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 15/2019 – Processo nº24/2019**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar a presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tupã – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrada o presente contrato, vai assinada pelo Sr. **ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM**, Prefeita Municipal, e pelo(a) Empresa **FARMACIA VIDA DE MARILIA LTDA - ME**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

ANA MARIA LEAL ZONER SERAFIM
PREFEITA Municipal

Ana Maria Leal Zoner Serafim

FARMACIA VIDA DE MARILIA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: *Edemilson Rocha* 2- NOME:
RG: *21907788-5* RG:



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS**

CONTRATADO: **FARMACIA VIDA DE MARILIA LTDA - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 45/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco-Íris/SP, 13 de JUNHO de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

Cargo: PREFEITA

CPF: 305.524.578-4 - RG:30.824.500-3

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua João Pirozzi, nº30

E-mail institucional: prefeita@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Telefone(s): 14-3477-1128

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANA MARIA ZONER LEAL SERAFIM

Cargo: PREFEITA



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

CPF: 305.524.578-4 - RG:30.824.500-3

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua João Pirozzi nº50

E-mail institucional: prefeita@arcoiris.sp.gov.br

E-mail pessoal: anamariazoner@hotmail.com

Telefone(s): 14-3477-1128

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **FARMACIA VIDA DE MARILIA LTDA - ME**

RG nº17.378.634

CPF Nº067.691.698-86

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.